

Bom Dia,

Neste *workshop*, abordaremos os desafios e oportunidades suscitados pelo próximo quadro plurianual de financiamento comunitário, designadamente no âmbito do Mecanismo Interligar a Europa 2 (CEF2). Trata-se uma matéria relativamente à qual a ANACOM atribui particular importância.

Desde logo, tendo em conta que recente o Despacho SEAC nº 7145/2019, de 12 de agosto¹ determina que a ANACOM assegura a função de BCO Portugal², no âmbito da Rede de Organismos Europeus de Competência em Banda Larga (BL)³, cabendo-lhe nomeadamente assegurar com eficácia:

- a) A participação nas atividades da Rede de Organismos Europeus de Competência em BL;
- b) A partilha de informação e assistência aos cidadãos e empresas sobre a implantação da BL, designadamente o mapeamento de cobertura, a qualidade do serviço e penetração e os planos de investimentos futuros;
- c) O apoio na coordenação com entidades relevantes da União Europeia (UE), a divulgação e promoção da utilização de instrumentos financeiros, o acompanhamento de projetos de BL;
- d) Apoiar a definição de boas práticas de BL destinadas às empresas e consumidores.

Ademais, destaca-se a presidência da ANACOM no Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 4805/2019, de 22 de abril⁴, visando estudar a melhor solução para a substituir atempadamente os cabos submarinos que asseguram as ligações de comunicações CAM (Continente, Açores e Madeira). Tal será crucial não só para a coesão territorial nacional, como igualmente para o desenvolvimento de soluções inovadoras para serviços de armazenamento de dados (Centros de dados e *Cloud*), pontos de permuta de tráfego IP (PIX), deteção precoce de sismos e *tsunamis*⁵ e estudos ambientais. Trata de um investimento para o qual - atendendo ao seu vultoso valor e atendendo ao interesse geoestratégico reconhecido para UE, relevando a resiliência das infraestruturas e a criticidade da conectividade internacional entre o velho continente, o novo mundo e África - se espera um adequado cofinanciamento comunitário. Neste contexto, destaca-se que a ligação por cabo submarino foi identificada como prioritária no Projeto de Regulamento que cria o Mecanismo Interligar a Europa 2⁶.

Em paralelo, no escopo das suas funções de regulação do setor das comunicações eletrónicas, espera-se que os fundos comunitários venham a contribuir tanto para garantir a cobertura e promover a adesão a redes de BL de muito alto débito em zonas geográficas em que quer devido ao elevado investimento indispensável à cobertura quer atendendo a fatores restritivos da adesão (e.g. baixo rendimento *per capita*, envelhecimento da população e baixo nível de literacia), o caso de negócio iniba a oferta em condições comerciais normais, como para investimentos em áreas inovadoras relacionadas com o 5G que ajudem a modernizar e revitalizar o tecido industrial português.

Despeço-me agradecendo a vossa presença aqui e pedindo a vossa participação ativa neste *workshop*.

¹ Disponível em:

<https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/123895430/details/2/maximized?serie=II&dreid=123884401>.

² *National Broadband Competence Office*.

³ *BCO Network*.

⁴ Disponível em: https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/122285160/details/4/maximized?serie=II&parte_filter=31&dreid=122285092.

⁵ Note-se que os cabos submarinos atravessam três placas tectónicas.

⁶ Vide Projeto de Regulamento aprovado pelo COREPER a 13.03.2019 e Projeto de Regulamento aprovado pelo PE em 14.04.2019. Disponíveis, respetivamente, em <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2019/03/13/connecting-europe-facility-coreper-confirms-common-understanding-with-the-parliament-on-extending-the-programme/> e http://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-8-2019-0420_EN.pdf.